

ATO EXECUTIVO Nº 833

Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1982/76,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros) ao orçamento vigente do Hospital de Clínicas da UERJ, aprovado pelo Ato Executivo nº 790/76, de 25 de fevereiro de 1976, destinado ao reforço das seguintes dotações:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
312.0.04	Artigos para uso médico-cirúrgico e odontológico, em laboratório e: farmácia, drogas, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e animais para laboratório	2.200.000,00
312.0.05	Gêneros alimentícios e artigos para fumantes	1.200.000,00
312.0.11	Artigos para fotografia, radiologia, filmagem e gravação	300.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO . . .	<u>3.700.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado nos termos do artigo 5º e 6º do Regimento Geral da UERJ, mediante cancelamento dos seguintes códigos de despesas:

CÓDIGO	EMENTA	CANCELAMENTO Cr\$
311.1.01	Remuneração e retribuições do Pessoal do Hospital de Clínicas	1.117.000,00
311.1.02	Remuneração e retribuições do Pessoal do Estado	300.000,00
311.1.10	Indenizações trabalhistas	1.000.000,00
313.1.00	Pagamento a pessoal temporário vinculado a trabalhos de natureza especial	20.000,00
313.2.01	Passagens, transportes em geral, armazenagem e despesas conexas . . .	25.000,00
313.2.04	Serviços de impressão, encadernação e reproduções gráficas em geral	10.000,00
313.2.08	Serviços administrativos, técnicos, científicos e de pesquisas	85.000,00
314.0.04	Despesas com fins educativos, culturais, sociais e científicos	5.000,00

314.0.07	Residentes, Bolsistas e Estagiários . . .	250.000,00
314.0.98	Diversos	9.000,00
413.0.01	Equipamentos e utensílios hospitalares e de laboratório, peças e acessórios	400.000,00
413.0.04	Máquinas e equipamentos gráficos, tipográfico e cartográfico, peças e acessórios	109.000,00
413.0.05	Caminhões, viaturas especializadas, peças e acessórios	50.000,00
413.0.98	Outras máquinas e equipamentos não classificados	10.000,00
414.0.03	Utensílios, aparelhos domésticos e eletro-domésticos, peças e acessórios .	100.000,00
414.0.04	Mobiliário em geral	100.000,00
414.0.11	Máquinas e aparelhos para serviços administrativos e técnicos; peças e acessórios	100.000,00
414.0.12	Material destinado a adorno e decoração	10.000,00
	TOTAL DE CANCELAMENTOS . . .	3.700.000,00

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 07 de outubro de 1976

CAIO TÁCITO
Reitor